



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 423/75

PROJETO DE LEI Nº. 64.

"Abre crédito especial, no valor de Cr\$16.200,00,
à Câmara Municipal".

Art. 1º. - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº. 07, de 19-08-75, da Câmara Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros), distribuindo-o nos seguintes elementos:

3.1.1.1 - Pessoal

00 - Pessoal Civil.

Art. 2º. - Consideram-se recursos, para o fim do art. 1º. os previstos no § 1º. do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 15 de agosto de 1975.

Jose Paulo de Assis

Jose Paulo de Assis - Prefeito Municipal.